



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

* EDITAL Nº 28 *

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guararema, faço publico que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte Lei;

LEI Nº 1202
de 11 de novembro de 1986

" Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de Cz\$1.102,51 (hum mil, cento e dois cruzados e cinquenta e um centavos) e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA
APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de Cz\$ 1.102,51 (uma mil, cento e dois cruzados e cinquenta e um centavos), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente da Câmara Municipal: 100/110/112/01020212,019 - 3111 - Manutenção da Secretaria da Câmara.

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente: 100/110/111/01010012,018-3131 - Manutenção de Atividades Legislativas.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 11 DE NOVEMBRO DE 1986

VICENTE ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor Administrativo da Prefeitura e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

OSWALDO ALBERTO
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO